



# IPMV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE VILHENA

## CARTILHA DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO IPMV

Conheça seus direitos,  
sua previdência  
e o seu futuro.



**RPPS**  
PROTEÇÃO  
BÁSICA



**RPC**  
PROTEÇÃO  
COMPLEMENTAR



**BENEFÍCIOS**  
SEGURANÇA  
PARA VOCÊ  
E SUA FAMÍLIA



PLANEJAMENTO  
PARA O SEU FUTURO



DIREITOS  
E DEVERES



INFORMAÇÃO  
E TRANSPARÊNCIA



SUSTENTABILIDADE  
PREVIDENCIÁRIA

## **Conteúdo**

|                                                                                 |    |
|---------------------------------------------------------------------------------|----|
| APRESENTAÇÃO .....                                                              | 4  |
| 1. O QUE É PREVIDÊNCIA SOCIAL? .....                                            | 4  |
| 2. O QUE É O RPPS? .....                                                        | 5  |
| 3. QUEM ADMINISTRA O RPPS DE VILHENA? .....                                     | 5  |
| 4. QUEM PARTICIPA DO RPPS? .....                                                | 5  |
| 5. COMO O RPPS É FINANCIADO? .....                                              | 6  |
| 6. O QUE É EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL? .....                              | 6  |
| 7. PARA QUE SERVEM AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS? .....                      | 6  |
| 8. QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS DO RPPS DE VILHENA? .....                            | 7  |
| 9. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA .....                                               | 7  |
| 10. APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE .....                             | 8  |
| 11. APOSENTADORIA COMPULSÓRIA .....                                             | 8  |
| 12. APOSENTADORIA DO PROFESSOR .....                                            | 8  |
| 13. APOSENTADORIA ESPECIAL POR EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS .....                | 8  |
| 14. APOSENTADORIA DO SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA .....                             | 8  |
| 15. PENSÃO POR MORTE .....                                                      | 9  |
| 16. POR QUE MANTER O CADASTRO PREVIDENCIÁRIO ATUALIZADO? .....                  | 9  |
| 17. O QUE É O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – RPC? .....                   | 9  |
| 18. RPPS E RPC SÃO A MESMA COISA? .....                                         | 9  |
| 19. QUEM ADMINISTRA A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DE VILHENA? ..... | 10 |
| 20. O QUE É O PLANO VIVA FEDERATIVO? .....                                      | 11 |
| 21. COMO FUNCIONA A CONTRIBUIÇÃO PARA O RPC? .....                              | 11 |
| 22. O QUE SIGNIFICA CONTRIBUIÇÃO PARITÁRIA? .....                               | 12 |
| 23. EXISTE CONTA INDIVIDUAL NO RPC? .....                                       | 12 |
| 24. O PLANO É DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA .....                                    | 13 |
| 25. QUEM PODE PARTICIPAR? .....                                                 | 13 |
| 26. INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA .....                                                  | 13 |
| 27. QUAL É O PAPEL DO MUNICÍPIO NO RPC? .....                                   | 13 |
| 28. QUAL É O PAPEL DA VIVA PREVIDÊNCIA? .....                                   | 14 |
| 29. O QUE ACONTECE COM O DINHEIRO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR? .....            | 14 |
| 30. O QUE ACONTECE SE EU SAIR DO SERVIÇO PÚBLICO? .....                         | 14 |
| 31. RPPS + RPC: COMO ENTENDER? .....                                            | 15 |
| 32. RPPS NÃO É POUPANÇA INDIVIDUAL .....                                        | 16 |
| 33. POR QUE O IPMV INVESTE OS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS? .....                   | 16 |

|                                                                   |    |
|-------------------------------------------------------------------|----|
| 34. O QUE É META ATUARIAL? .....                                  | 16 |
| 35. QUEM FISCALIZA E ACOMPANHA O RPPS? .....                      | 17 |
| 36. O QUE É O PRÓ-GESTÃO RPPS? .....                              | 17 |
| 37. EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA É RESPONSABILIDADE DE TODOS .....     | 18 |
| 38. PLANEJAMENTO PREVIDENCIÁRIO: NÃO DEIXE PARA A ÚLTIMA HORA ... | 18 |
| 39. PERGUNTAS FREQUENTES .....                                    | 18 |
| 40. ANTES DE SE APOSENTAR: CHECKLIST DO SERVIDOR .....            | 20 |
| 41. GLOSSÁRIO PREVIDENCIÁRIO .....                                | 20 |
| 42. SEUS DIREITOS COMO SEGURADO .....                             | 21 |
| 43. SEUS DEVERES COMO SEGURADO .....                              | 21 |
| 44. A PREVIDÊNCIA É UM COMPROMISSO DE LONGO PRAZO .....           | 22 |
| 45. CONHECIMENTO PREVIDENCIÁRIO PROTEGE O SEU FUTURO .....        | 22 |
| 46. ONDE BUSCAR INFORMAÇÕES .....                                 | 22 |
| 47. BASE NORMATIVA ESSENCIAL .....                                | 23 |
| MENSAGEM FINAL .....                                              | 24 |



**IPMV**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE VILHENA

## CARTILHA DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO IPMV

Conheça seus direitos, sua previdência e o seu futuro



RPPS



PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR



BENEFÍCIOS  
PREVIDENCIÁRIOS



DIREITOS  
E DEVERES



SUSTENTABILIDADE  
PREVIDENCIÁRIA

## APRESENTAÇÃO

A previdência do servidor público é construída ao longo de toda a sua vida funcional. Conhecer as regras previdenciárias, compreender como são financiados os benefícios e acompanhar a gestão dos recursos são atitudes importantes para o planejamento pessoal do servidor e para o fortalecimento do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV elaborou esta **Cartilha de Educação Previdenciária** com a finalidade de apresentar, em linguagem simples e acessível, os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS do Município de Vilhena, o Regime de Previdência Complementar – RPC e os principais benefícios previdenciários.

A iniciativa integra as ações de **Educação Previdenciária** desenvolvidas pelo IPMV em atendimento ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – **Pró-Gestão RPPS**, fortalecendo a transparência, a participação dos segurados, o planejamento previdenciário e a cultura de sustentabilidade do regime.

Esta cartilha possui caráter educativo e informativo. A análise do direito a qualquer benefício depende da legislação aplicável ao caso concreto, da data de ingresso no serviço público, do histórico contributivo e funcional do segurado e das demais condições estabelecidas pela legislação vigente.

## 1. O QUE É PREVIDÊNCIA SOCIAL?

A Previdência Social é um sistema de proteção destinado a assegurar renda ao trabalhador e aos seus dependentes diante de determinados acontecimentos previstos em lei, como aposentadoria, incapacidade permanente e morte.

Para os servidores públicos titulares de cargos efetivos do Município de Vilhena, essa proteção é realizada principalmente por meio do **Regime Próprio de Previdência Social – RPPS**, administrado pelo IPMV.

A Lei Complementar Municipal nº 324/2024 instituiu a reforma do RPPS de Vilhena, adequando suas regras à Emenda Constitucional nº 103/2019.

Além do RPPS, determinados servidores municipais também estão abrangidos pelo **Regime de Previdência Complementar – RPC**, instituído pela Lei Municipal nº 5.599/2021.

Portanto, é importante compreender que **RPPS e RPC são regimes diferentes, embora possam atuar de maneira complementar na proteção previdenciária do servidor.**

## **2. O QUE É O RPPS?**

RPPS significa **Regime Próprio de Previdência Social**.

É o regime previdenciário destinado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e seus dependentes, observadas as regras constitucionais, federais e municipais aplicáveis.

No Município de Vilhena, o RPPS é administrado pelo **Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV**.

A previdência própria possui caráter **contributivo e solidário**. Isso significa que sua manutenção depende das contribuições previdenciárias e das demais fontes legalmente destinadas ao regime, observando-se permanentemente o equilíbrio financeiro e atuarial. Esse princípio também está expressamente incorporado aos instrumentos de governança do IPMV.

## **3. QUEM ADMINISTRA O RPPS DE VILHENA?**

O **Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV** é a unidade gestora do RPPS municipal.

Entre suas atividades estão a administração previdenciária, concessão e manutenção dos benefícios de sua competência, arrecadação das contribuições previdenciárias, gestão dos recursos, investimentos, compensação previdenciária, atendimento aos segurados, controles internos, transparência e governança.

A gestão previdenciária não se limita ao pagamento de aposentadorias e pensões. Ela envolve planejamento de longo prazo para que os recursos existentes e futuros sejam suficientes para o cumprimento das obrigações previdenciárias.

## **4. QUEM PARTICIPA DO RPPS?**

De forma geral, estão vinculados ao RPPS os **servidores públicos titulares de cargos efetivos do Município de Vilhena**, observadas as disposições da legislação municipal.

Os aposentados pelo RPPS e os pensionistas integram igualmente a relação previdenciária, na condição definida pela legislação.

É importante não confundir servidor efetivo com empregado público, ocupante exclusivamente de cargo em comissão ou trabalhador contratado temporariamente. A vinculação previdenciária depende da natureza do vínculo funcional e da legislação aplicável.

## 5. COMO O RPPS É FINANCIADO?

O sistema previdenciário precisa receber recursos para pagar os benefícios atuais e constituir patrimônio suficiente para suportar as obrigações futuras.

Entre suas fontes de financiamento estão as contribuições previdenciárias dos segurados e do Município, os rendimentos das aplicações financeiras, compensações previdenciárias e outras receitas legalmente destinadas ao regime.

No caso de Vilhena, há ainda medida específica destinada ao equilíbrio atuarial: a Lei Complementar nº 341/2025 estabeleceu transferência de receitas de IRRF ao IPMV para equacionamento do passivo atuarial, prevendo aportes mensais e destinação exclusiva à finalidade previdenciária estabelecida pela lei.

## 6. O QUE É EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL?



Esse é um dos conceitos mais importantes da previdência.

**Equilíbrio financeiro** significa, de maneira simplificada, manter recursos suficientes para cumprir as obrigações previdenciárias no presente.

**Equilíbrio atuarial** significa planejar o sistema considerando também suas obrigações futuras.

Para isso são realizados estudos atuariais que consideram informações como idade dos segurados, remunerações, tempo de contribuição, expectativa de vida, quantidade de aposentados e pensionistas, projeções

de aposentadorias, contribuições futuras, patrimônio do regime e diversas hipóteses econômicas e demográficas.

A sustentabilidade previdenciária, portanto, exige planejamento de longo prazo.

## 7. PARA QUE SERVEM AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS?

As contribuições previdenciárias ajudam a financiar os benefícios do RPPS e a preservar seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Por isso, contribuir para a previdência não deve ser confundido com uma aplicação financeira individual.

No RPPS existe uma relação coletiva e solidária de financiamento do sistema previdenciário, observadas as regras constitucionais e legais.

## **8. QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS DO RPPS DE VILHENA?**

A Lei Complementar Municipal nº 324/2024 relaciona os benefícios previdenciários do RPPS.

Para os **segurados**, são previstos:

- aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- aposentadoria voluntária;
- aposentadoria do servidor com deficiência;
- aposentadoria especial por efetiva exposição a agentes nocivos;
- aposentadoria dos professores; e
- aposentadoria compulsória.

Para os **dependentes**, é prevista a **pensão por morte**.

A Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 63/2025 também disciplina a Previdência Social municipal e contempla, entre os benefícios, aposentadorias e pensão por morte.

## **9. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**

A aposentadoria voluntária ocorre quando o servidor reúne os requisitos estabelecidos pela legislação para requerer sua aposentadoria.

A regra aplicável depende de diversos fatores, especialmente:

**data de ingresso no serviço público; idade; tempo de contribuição; tempo de serviço público; tempo no cargo efetivo; atividade exercida; existência de direito adquirido; e enquadramento em eventual regra de transição.**

Na regra geral estabelecida pela Lei Complementar nº 324/2024, ressalvadas as demais hipóteses legais previstas na própria norma, exige-se cumulativamente **61 anos de idade para a mulher e 65 anos para o homem, 25 anos de contribuição, 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 5 anos no cargo efetivo em que ocorrerá a aposentadoria.**

Como podem existir regras específicas ou de transição, o servidor deve procurar o IPMV para análise individual antes de tomar decisões funcionais relacionadas à aposentadoria.

## **10. APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**

É destinada ao servidor que se torne permanentemente incapaz para o exercício de suas atividades e não possa ser readaptado para outra função compatível, observados os requisitos legais.

A legislação municipal estabelece que a incapacidade total e permanente deve ser comprovada mediante avaliação médica e que a concessão depende da impossibilidade de readaptação.

## **11. APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**

A aposentadoria compulsória ocorre independentemente da vontade do servidor quando alcançada a idade estabelecida constitucionalmente.

Diferentemente da aposentadoria voluntária, não depende de requerimento baseado na escolha do segurado.

## **12. APOSENTADORIA DO PROFESSOR**

O servidor que exerce funções de magistério abrangidas pela legislação previdenciária poderá ter requisitos específicos para aposentadoria, desde que preenchidas todas as condições legais.

A condição de professor, isoladamente, não é suficiente: é necessário verificar o efetivo exercício das funções abrangidas pela legislação.

## **13. APOSENTADORIA ESPECIAL POR EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS**

Destina-se aos servidores que exercem atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos ou biológicos prejudiciais à saúde, observados os requisitos e a documentação exigidos pela legislação.

O reconhecimento depende da comprovação da exposição nas condições estabelecidas pelas normas previdenciárias.

## **14. APOSENTADORIA DO SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA**

A legislação também prevê tratamento previdenciário específico ao servidor que possua deficiência, mediante cumprimento dos requisitos e procedimentos próprios.

A análise considera, entre outros aspectos, a existência da deficiência, seu grau quando aplicável, o período correspondente e os demais requisitos estabelecidos legalmente.

## **15. PENSÃO POR MORTE**

A pensão por morte é o benefício previdenciário destinado aos dependentes do segurado falecido que preencham os requisitos estabelecidos pela legislação.

A condição de dependente, a duração do benefício, sua forma de cálculo e demais condições são verificadas conforme a legislação vigente na data do fato gerador.

Por isso, é fundamental manter os dados cadastrais e familiares atualizados.

## **16. POR QUE MANTER O CADASTRO PREVIDENCIÁRIO ATUALIZADO?**

Informações cadastrais corretas são fundamentais para a administração do RPPS.

O servidor deve manter atualizados, quando aplicável, dados pessoais, endereço, estado civil, dependentes, vínculos funcionais e históricos contributivos.

Uma base cadastral confiável contribui para cálculos de benefícios mais seguros, avaliações atuariais mais precisas e melhor planejamento do RPPS.

## **17. O QUE É O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – RPC?**

O **Regime de Previdência Complementar – RPC** é uma forma adicional de proteção previdenciária.

No Município de Vilhena, ele foi instituído pela **Lei Municipal nº 5.599, de 13 de outubro de 2021**. A própria lei estabelece que o RPC municipal decorre dos §§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal.

Uma das consequências centrais da instituição do RPC é a aplicação, aos servidores abrangidos pela regra legal, do **limite máximo dos benefícios do RGPS para as aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS**.

A Lei nº 5.599/2021 estabelece que, para os servidores abrangidos que ingressarem no serviço público municipal a partir da vigência do RPC, os benefícios de aposentadoria e pensão pagos pelo IPMV não poderão superar o teto do RGPS.

## **18. RPPS E RPC SÃO A MESMA COISA?**

Não.

É importante compreender a diferença:

## RPPS E RPC

**NÃO SÃO A MESMA COISA!**

### RPPS

Regime Próprio de Previdência Social

- Proteção previdenciária básica do servidor efetivo
- Administrado pelo IPMV
- Possui regras próprias de aposentadoria e pensão
- Caráter contributivo e solidário
- Para servidores sujeitos ao RPC, o benefício do RPPS observa o teto do RGPS

# ≠

### RPC

Regime de Previdência Complementar

- Proteção previdenciária complementar
- Plano administrado pela entidade de previdência complementar contratada/conveniada
- Forma reserva previdenciária conforme as regras do plano
- Plano estruturado segundo as regras da previdência complementar
- Pode complementar a proteção previdenciária do participante

**Os dois regimes devem ser compreendidos conjuntamente no planejamento previdenciário do servidor abrangido pelo RPC.**

Os dois regimes devem ser compreendidos conjuntamente no planejamento previdenciário do servidor abrangido pelo RPC.

## 19. QUEM ADMINISTRA A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DE VILHENA?

O Município de Vilhena realizou processo de seleção de entidade de previdência complementar.

A **Fundação Viva de Previdência** foi selecionada no Chamamento Público nº 001/2023 para administrar o Regime de Previdência Complementar municipal. O Convênio nº 002/2023 registra que a Viva figurou como vencedora do processo e formalizou a adesão do Município ao **Plano Viva Federativo**.



A Fundação Viva de Previdência é uma **Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC**. A proposta apresentada ao Município registra expressamente sua atuação para gestão do plano de benefícios dos servidores de Vilhena.

Assim:

**Município de Vilhena = patrocinador**

**Fundação Viva de Previdência = entidade administradora**

**Plano Viva Federativo = plano de benefícios previdenciários complementares**

**Servidor inscrito = participante, conforme as condições legais e regulamentares**

## **20. O QUE É O PLANO VIVA FEDERATIVO?**

É o plano ao qual o Município aderiu para operacionalizar a previdência complementar de seus servidores abrangidos pelo RPC.

O Convênio nº 002/2023 tem por objeto formalizar a adesão do Município ao Plano Viva Federativo, sob administração da Fundação Viva de Previdência.

O plano destina-se aos servidores públicos abrangidos pelo RPC e assegura benefícios previdenciários complementares conforme seu regulamento.



Por isso, as condições específicas relativas a benefícios, institutos previdenciários, contribuições, perfis e demais características devem ser consultadas no **Regulamento do Plano Viva Federativo e no respectivo Plano de Custeio vigentes**.



## **21. COMO FUNCIONA A CONTRIBUIÇÃO PARA O RPC?**

A Lei nº 5.599/2021 estabelece que as contribuições do Município e do participante incidem, nas hipóteses previstas na lei, sobre a parcela da base contributiva que **exceder o teto do RGPS**.

A alíquota de contribuição do participante é definida por ele, observadas as regras do plano.

A lei também permite contribuições facultativas ou adicionais do participante, de caráter voluntário, **sem contrapartida do Município**.

Nas situações em que existe contribuição patronal, a contribuição do Município é paritária à do participante sobre a parcela abrangida pela legislação, respeitando-se as condições legais e regulamentares e o limite municipal estabelecido pela Lei nº 5.599/2021.

A legislação municipal estabelece que a contribuição do Município não poderá exceder **8,5%**, observadas as condições previstas na própria lei e no regulamento do plano.

## 22. O QUE SIGNIFICA CONTRIBUIÇÃO PARITÁRIA?

Significa que, nas hipóteses em que o participante possui direito à contrapartida patronal e observados os limites legais e regulamentares, o Município contribui em correspondência à contribuição normal do servidor.



Exemplo meramente educativo:

Se determinada parcela da remuneração estiver sujeita ao RPC e o participante escolher uma alíquota abrangida pela contrapartida patronal, haverá contribuição do participante e correspondente contribuição do Município, respeitados os limites estabelecidos pela legislação e pelo regulamento.

A existência e o valor efetivo da contrapartida devem sempre ser confirmados conforme a situação individual e as regras vigentes do plano.

## 23. EXISTE CONTA INDIVIDUAL NO RPC?

Sim. Essa é uma diferença importante em relação ao funcionamento coletivo do RPPS.

A Lei nº 5.599/2021 determina que a entidade administradora mantenha **controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições do participante e dos patrocinadores**.

O valor futuro da previdência complementar relaciona-se, portanto, às contribuições realizadas, ao período de acumulação, à rentabilidade dos recursos, aos custos aplicáveis e às regras do plano.

## 24. O PLANO É DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

A Lei nº 5.599/2021 determina que o Município somente poderá patrocinar plano estruturado na modalidade de **Contribuição Definida – CD**.

Nessa modalidade, os benefícios programados estão vinculados à reserva constituída em favor do participante, considerando os recursos aportados, a rentabilidade, eventuais portabilidades, resgates e os benefícios pagos.

Em termos simples:

**o servidor forma uma reserva previdenciária ao longo do tempo.**

Por isso, começar o planejamento previdenciário cedo pode fazer diferença significativa no processo de acumulação.

## 25. QUEM PODE PARTICIPAR?

A Lei Municipal nº 5.599/2021 estabelece que podem se inscrever como participantes do plano de benefícios **todos os servidores e membros dos Poderes do Município**, observadas as condições legais e regulamentares.

Entretanto, as consequências da adesão e a existência ou não de contribuição do patrocinador variam conforme a situação individual do servidor.

Servidores que ingressaram antes da vigência do RPC possuem tratamento específico previsto na Lei nº 5.599/2021, razão pela qual a opção deve ser analisada cuidadosamente.

## 26. INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA

A Lei nº 5.599/2021 prevê inscrição automática no plano para os servidores e membros abrangidos pela regra legal que possuam remuneração superior ao teto do RGPS.

A legislação também disciplina a possibilidade de manifestação do servidor, inclusive o prazo aplicável à desistência da inscrição automática e restituição das contribuições, quando preenchidos os requisitos legais.

Como esses atos possuem consequências previdenciárias importantes, o servidor deve buscar orientação antes de exercer qualquer opção.

## 27. QUAL É O PAPEL DO MUNICÍPIO NO RPC?

O Município é o **patrocinador** do plano.

Entre suas responsabilidades estão efetuar as contribuições patronais nas situações previstas, descontar as contribuições devidas pelos participantes, realizar os repasses à entidade e transmitir as informações necessárias à gestão do plano.

O Convênio nº 002/2023 estabelece ainda que o Município deve **divulgar e oferecer a inscrição no plano aos servidores elegíveis e disponibilizar acesso ao regulamento e a material explicativo em linguagem simples e precisa.**

Essa obrigação dialoga diretamente com as ações de Educação Previdenciária promovidas pelo IPMV.

## **28. QUAL É O PAPEL DA VIVA PREVIDÊNCIA?**

A Fundação Viva é responsável pela administração do plano de previdência complementar nos termos do convênio, regulamento e legislação aplicável.

Entre as obrigações estabelecidas no Convênio nº 002/2023 estão receber as inscrições dos servidores elegíveis, administrar as contribuições, manter os registros do plano, disponibilizar ao participante certificado de inscrição, regulamento atualizado e **material explicativo em linguagem simples e precisa**, além de fornecer informações e demonstrativos relacionados à administração do plano.

O Convênio foi celebrado entre o Município de Vilhena, na condição de patrocinador, e a Fundação Viva de Previdência, entidade fechada de previdência complementar.

## **29. O QUE ACONTECE COM O DINHEIRO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR?**

As contribuições destinadas ao plano formam reservas previdenciárias e são investidas de acordo com a legislação aplicável e com a Política de Investimentos do plano.

O próprio convênio estabelece a independência patrimonial do Plano Viva Federativo em relação aos demais planos administrados pela entidade, ao patrimônio da Fundação e ao patrimônio do patrocinador.

Isso significa que os recursos possuem finalidade previdenciária específica e administração própria conforme as regras do sistema de previdência complementar.

## **30. O QUE ACONTECE SE EU SAIR DO SERVIÇO PÚBLICO?**

A saída do serviço público não significa necessariamente perda dos recursos acumulados.

A previdência complementar possui institutos destinados a disciplinar essas situações, conforme a legislação e o regulamento do plano, podendo envolver alternativas como:

**autopatrocínio, benefício proporcional diferido, portabilidade e resgate,**  
conforme as condições aplicáveis.

Antes de tomar uma decisão, o participante deve solicitar à Fundação Viva as informações e simulações correspondentes às opções disponíveis.

### 31. RPPS + RPC: COMO ENTENDER?



Para o servidor abrangido pelo Regime de Previdência Complementar, é útil visualizar a proteção previdenciária em duas partes:

#### **RPPS/IPMV**

assegura a aposentadoria ou pensão segundo as regras previdenciárias municipais, observando, para quem está sujeito ao RPC, o limite do RGPS.

+

#### **RPC/Viva Previdência**

constitui a proteção previdenciária complementar a partir das contribuições e da reserva formada no Plano Viva Federativo.

=

#### **PROTEÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SERVIDOR**

Essa distinção é essencial para o planejamento financeiro e previdenciário de longo prazo.

## **32. RPPS NÃO É POUPANÇA INDIVIDUAL**

No RPPS, as contribuições não ficam depositadas em uma conta individual de propriedade do segurado.

O regime possui caráter contributivo e solidário e financia coletivamente os benefícios previdenciários, observando o equilíbrio financeiro e atuarial.

No RPC, por sua vez, há formação de reserva individual nos termos do plano.

Essa é uma das diferenças fundamentais entre os dois regimes.

## **33. POR QUE O IPMV INVESTE OS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS?**

Os recursos previdenciários precisam ser administrados de forma responsável para auxiliar no pagamento dos benefícios presentes e futuros.

As aplicações financeiras do RPPS obedecem às regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e demais normas aplicáveis.

A gestão de investimentos deve observar princípios como segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação às obrigações previdenciárias, transparência e gerenciamento de riscos.

O patrimônio previdenciário pertence ao regime e deve ser utilizado exclusivamente para as finalidades permitidas pela legislação.

## **34. O QUE É META ATUARIAL?**

A meta atuarial funciona como uma referência de rentabilidade necessária ao planejamento de longo prazo do RPPS, de acordo com as premissas estabelecidas na avaliação atuarial e na política de investimentos.

Superar a meta em determinado exercício é positivo para o desempenho financeiro, mas não significa, isoladamente, que todas as obrigações futuras estejam definitivamente cobertas.

A sustentabilidade deve ser analisada continuamente e em perspectiva de longo prazo.



### 35. QUEM FISCALIZA E ACOMPANHA O RPPS?

A governança previdenciária envolve diferentes instâncias.

O fortalecimento da governança, dos controles internos, da transparência e da educação previdenciária integra o planejamento institucional do IPMV.



### 36. O QUE É O PRÓ-GESTÃO RPPS?

O **Pró-Gestão RPPS** é o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social.



O Manual utilizado pelo IPMV corresponde à **versão 4.1/2026**, elaborada no âmbito do Ministério da Previdência Social.

O programa busca fortalecer práticas relacionadas a três grandes dimensões:

### **Controles Internos; Governança Corporativa; e Educação Previdenciária.**

A educação previdenciária aproxima o RPPS dos segurados e permite que servidores, aposentados e pensionistas compreendam melhor seus direitos, deveres e o funcionamento do sistema.

## **37. EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA É RESPONSABILIDADE DE TODOS**

Um RPPS sustentável depende também de segurados informados.

O servidor pode contribuir:

mantendo seus dados atualizados; acompanhando seu histórico funcional e contributivo; participando de ações educativas; consultando os documentos publicados pelo IPMV; acompanhando os resultados da gestão; participando das audiências públicas; conhecendo os órgãos colegiados; e buscando orientação previdenciária antes de tomar decisões relacionadas à aposentadoria.

Educação previdenciária também significa compreender que as decisões tomadas hoje produzem efeitos durante décadas.

## **38. PLANEJAMENTO PREVIDENCIÁRIO: NÃO DEIXE PARA A ÚLTIMA HORA**



O planejamento da aposentadoria deve começar antes do momento de requerer o benefício. O servidor deve acompanhar:

**tempo de contribuição; vínculos anteriores; Certidão de Tempo de Contribuição – CTC; períodos averbados; remunerações; regras de aposentadoria aplicáveis; dependentes cadastrados; documentos funcionais; e, quando participante do RPC, saldo e contribuições do plano complementar.**

Quanto mais cedo eventuais inconsistências forem identificadas, maior a possibilidade de regularização antes da aposentadoria.

## **39. PERGUNTAS FREQUENTES**

**1. Todo servidor municipal pertence ao RPPS?**

Não necessariamente. A vinculação depende da natureza do vínculo funcional. O RPPS abrange, essencialmente, os titulares de cargos efetivos sujeitos ao regime próprio.

## **2. Posso escolher não contribuir para o RPPS?**

O segurado vinculado ao RPPS está sujeito à contribuição previdenciária obrigatória prevista em lei.

## **3. RPPS e Viva Previdência são a mesma coisa?**

Não. O IPMV administra o RPPS. A Fundação Viva administra o plano de previdência complementar ao qual o Município aderiu.

## **4. Quem está sujeito ao RPC pode receber aposentadoria do IPMV?**

Sim. O servidor continua segurado do RPPS, mas, quando abrangido pelas regras do RPC, o benefício do RPPS observa o limite legal correspondente ao teto do RGPS.

## **5. A previdência complementar substitui o IPMV?**

Não. Ela complementa a proteção previdenciária nas condições previstas na legislação e no plano.

## **6. O Município contribui para a previdência complementar?**

Nas situações previstas na Lei nº 5.599/2021 e no regulamento do plano, existe contribuição patronal correspondente à contribuição normal do participante, observados os limites legais.

## **7. Posso contribuir acima do percentual que possui contrapartida patronal?**

A Lei nº 5.599/2021 admite contribuições facultativas ou adicionais, sem contrapartida municipal, observadas as regras do plano.

## **8. Minha contribuição ao RPC fica registrada individualmente?**

Sim. A legislação exige controle individual das reservas e das contribuições.

## **9. Posso acompanhar o meu plano de previdência complementar?**

Sim. O participante deve acompanhar suas contribuições, reservas e informações disponibilizadas pela Fundação Viva.

## **10. Onde posso esclarecer dúvidas sobre minha aposentadoria?**

No IPMV. Para questões específicas relativas ao Plano Viva Federativo, também devem ser utilizados os canais oficiais disponibilizados pela Fundação Viva de Previdência.

## 40. ANTES DE SE APOSENTAR: CHECKLIST DO SERVIDOR

Antes de requerer a aposentadoria, confira:

- ☐ Meus dados pessoais estão atualizados?
- ☐ Meus dependentes estão corretamente cadastrados?
- ☐ Todo meu tempo de contribuição consta no histórico previdenciário?
- ☐ Possuo períodos trabalhados em outros regimes?
- ☐ Preciso apresentar CTC?
- ☐ Os períodos já foram corretamente averbados?
- ☐ Sei qual regra de aposentadoria se aplica ao meu caso?
- ☐ Conheço a estimativa do meu benefício?
- ☐ Estou sujeito ao Regime de Previdência Complementar?
- ☐ Sou participante do Plano Viva Federativo?
- ☐ Consultei minha reserva previdenciária complementar?
- ☐ Conheço as consequências previdenciárias da decisão que pretendo tomar?
- ☐ Procurei orientação do IPMV antes de formalizar o pedido?

## 41. GLOSSÁRIO PREVIDENCIÁRIO

**RPPS:** Regime Próprio de Previdência Social.

**IPMV:** Instituto de Previdência Municipal de Vilhena.

**RPC:** Regime de Previdência Complementar.

**RGPS:** Regime Geral de Previdência Social.

**EFPC:** Entidade Fechada de Previdência Complementar.

**Viva Previdência:** entidade administradora do plano de previdência complementar contratado pelo Município.

**Plano Viva Federativo:** plano de benefícios utilizado na operacionalização do RPC municipal.

**Patrocinador:** ente responsável pelo patrocínio do plano — no caso, o Município de Vilhena.

**Participante:** pessoa inscrita no plano de previdência complementar.

**Assistido:** participante ou beneficiário em gozo de benefício previsto pelo plano, conforme seu regulamento.

**Contribuição previdenciária:** recurso destinado ao financiamento da proteção previdenciária.

**Teto do RGPS:** limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, atualizado periodicamente.

**Reserva previdenciária:** recursos acumulados no plano de previdência complementar conforme as contribuições e resultados financeiros.

**Equilíbrio atuarial:** compatibilidade, no longo prazo, entre os recursos e as obrigações previdenciárias.

**Avaliação atuarial:** estudo técnico utilizado para dimensionar os compromissos presentes e futuros do RPPS.

**CTC:** Certidão de Tempo de Contribuição.

**Compensação Previdenciária:** mecanismo financeiro entre regimes previdenciários decorrente da utilização de tempo de contribuição de um regime para concessão de benefício por outro.

## **42. SEUS DIREITOS COMO SEGURADO**

O segurado deve ter acesso às informações previdenciárias necessárias para compreender sua relação com o RPPS.

Entre as boas práticas de relacionamento estão:

**informação clara; atendimento adequado; acesso à legislação; transparência dos atos de gestão; acesso aos canais institucionais; participação nas ações de educação previdenciária; acompanhamento das prestações de contas e informações sobre seus direitos previdenciários.**

Transparência e educação previdenciária caminham juntas.

## **43. SEUS DEVERES COMO SEGURADO**

O segurado também possui papel importante na qualidade das informações previdenciárias.

É fundamental:

**manter seus dados atualizados; fornecer informações verdadeiras; comunicar alterações relevantes; acompanhar seu histórico funcional; apresentar documentos quando solicitados; participar dos recadastramentos e censos previdenciários; e acompanhar as informações divulgadas pelo IPMV.**

Dados corretos protegem o próprio segurado e contribuem para uma gestão previdenciária mais segura.

#### **44. A PREVIDÊNCIA É UM COMPROMISSO DE LONGO PRAZO**

Uma aposentadoria pode ser paga durante décadas. Uma pensão também pode produzir obrigações por longo período.

Por isso, a gestão previdenciária precisa olhar simultaneamente para:

**o servidor que contribui hoje; o aposentado que recebe hoje; o pensionista; o servidor que se aposentará daqui a 5, 10, 20 ou 30 anos; e as futuras gerações de segurados.**

Essa visão intergeracional é essencial para compreender por que equilíbrio atuarial, investimentos, governança, transparência e planejamento são tão importantes.

#### **45. CONHECIMENTO PREVIDENCIÁRIO PROTEGE O SEU FUTURO**

Previdência não deve ser um assunto conhecido somente no momento da aposentadoria.

Quanto mais cedo o servidor compreender seu regime previdenciário, melhores serão suas condições para planejar o futuro, organizar sua documentação, acompanhar seus direitos e compreender as decisões relacionadas à gestão do RPPS.

O IPMV busca fortalecer uma cultura previdenciária baseada em:

**informação + transparência + participação + planejamento + responsabilidade + sustentabilidade.**

#### **46. ONDE BUSCAR INFORMAÇÕES**

Para informações sobre o **Regime Próprio de Previdência Social – RPPS**, aposentadorias, pensões, histórico previdenciário e demais assuntos relacionados ao regime municipal:

**Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV**

Rua Rony de Castro Pereira, nº 4037

Jardim América – Vilhena/RO

CEP 76.980-734

Telefone: (69) 3322-2014 (WhatsApp)

Site institucional: [www.ipmv.ro.gov.br](http://www.ipmv.ro.gov.br)

E-mail: [presidencia@ipmv.ro.gov.br](mailto:presidencia@ipmv.ro.gov.br)

Esses dados institucionais também constam dos instrumentos oficiais do IPMV.



Para informações individualizadas sobre o **Plano Viva Federativo**, como saldo, extrato, alteração de contribuição, beneficiários, institutos previdenciários e regulamento, o participante deverá utilizar os canais oficiais disponibilizados pela Fundação Viva de Previdência.

## 47. BASE NORMATIVA ESSENCIAL

**Constituição Federal**, especialmente arts. 40 e 202; **Emenda Constitucional nº 103/2019**; **Lei Federal nº 9.717/1998**; **Leis Complementares Federais nº 108/2001 e nº 109/2001**; **Portaria MTP nº 1.467/2022**; **Manual do Pró-Gestão RPPS – versão 4.1/2026**; **Lei Municipal nº 5.599/2021**, que instituiu o RPC; **Lei Complementar Municipal nº 324/2024**, relativa à reforma previdenciária; **Emenda à Lei Orgânica nº 63/2025**; **Lei Complementar Municipal nº 341/2025**; legislação municipal de organização do IPMV; **Convênio de Adesão nº 002/2023**; e **Regulamento e Plano de Custeio vigentes do Plano Viva Federativo**.

A Lei nº 5.599/2021 é especialmente relevante porque instituiu formalmente o RPC municipal e estabeleceu sua relação com o teto do RGPS. Já o Convênio nº 002/2023 formalizou a relação entre o Município e a Fundação Viva de Previdência para operacionalização do Plano Viva Federativo.

## **MENSAGEM FINAL**

**PREVIDÊNCIA É CUIDAR DO PRESENTE E PLANEJAR O FUTURO.**

Conheça seus direitos.

Acompanhe sua previdência.

Mantenha seus dados atualizados.

Planeje sua aposentadoria.

Participe da gestão previdenciária.

**IPMV – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena**

**Proteção hoje. Tranquilidade amanhã.**



# IPMV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE VILHENA

# Obrigado!

Esta cartilha foi elaborada pelo IPMV com o objetivo de aproximar os segurados da sua previdência, fortalecer o conhecimento sobre os seus direitos e deveres e contribuir para um futuro mais seguro e tranquilo.

**A informação também é  
parte da sua proteção.**



PREVIDÊNCIA HOJE,  
*tranquilidade*  
AMANHÃ.

*Conhecer, planejar  
e participar fortalece  
o nosso futuro.*



**INFORMAÇÃO**  
PARA DECISÕES  
CONSCIENTES



**SEGURANÇA**  
PARA VOCÊ  
E SUA FAMÍLIA



**SUSTENTABILIDADE**  
DO RPPS PARA  
AS FUTURAS GERAÇÕES



**PARTICIPAÇÃO**  
E CONTROLE  
SOCIAL



**EDUCAÇÃO  
PREVIDENCIÁRIA**  
UM COMPROMISSO  
DE TODOS